

LEI MUNICIPAL N.º 1205/2022**Em, 09 de Novembro de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Ricardo Morais de Oliveira e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Ricardo Morais de Oliveira, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 09 de Novembro de 2022.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.316.394 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

LEI MUNICIPAL N.º 1206/2022**Em, 09 de Novembro de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Felipe Azevedo Lins, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º-Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Felipe Azevedo Lins.

Art. 2º- O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 09 de Novembro de 2022.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.316.394 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB